



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-10-07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS:

Faltou a Sr.^a Vice-Presidente, Adalgisa Barata, por se encontrar de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 24/2022	Dia 07 de outubro de 2022
------------------------	----------------------------------

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 E 26 DE AGOSTO DE 2022

As atas das reuniões ordinárias dos dias 12 e 26 de agosto de 2022 foram aprovadas por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 06.10.2022)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.139.872,40

Operações não orçamentais: € 582.728,84

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Rui Martins, tendo mencionado os problemas relacionados com a segurança do trânsito da Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues, em Carrazeda de Ansiães. Nessa rua verifica-se a tendência para os excessos de velocidade. Questionou se não se poderia atuar nesse local de modo a provocar uma diminuição da velocidade dos veículos.

O Sr. Presidente respondeu que as questões da segurança rodoviária têm sido abordadas de uma forma integrada, quer na vila de Carrazeda de Ansiães, quer nas restantes localidades. Existe agora uma maior sensibilidade para esta problemática, essencialmente através da colocação de obstáculos inibidores da velocidade. Este assunto deverá ser objeto de maior análise, de modo a obter-se o melhoramento que se pretende.

Usou da palavra o Sr. Presidente para informar que no dia 4 de outubro se realizou uma visita da Comissão de Avaliação do Estudo de impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Veiga. A Comissão fez uma verificação dos diversos locais, aguardando-se agora que sejam finalizados os procedimentos em curso.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO COM O REGISTO N.º 6522/2022

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 101/2022 do colaborador, José Marques (DAF), datada de 200-09-14, com o seguinte teor:

“Assunto: Candidatura ao incentivo fiscal à aquisição de habitação por jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães

Processo n.º 6522/2022

Exm.º Sr Chefe da Divisão da DAF

Relativamente ao assunto em epígrafe e, alusivo à candidatura apresentada relativa ao Incentivo Fiscal à aquisição de habitação por jovens no concelho de Carrazeda de Ansiães, verifica-se que a mesma reúne condições de atribuição, tal como previsto no respectivo Regulamento.

À consideração superior,

Assistente Técnico

António José Glória Marques”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação dos Serviços Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Reconhecer o direito à isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis para os efeitos e nos termos das condições apresentadas pela Requerente, para o negócio de compra e venda em referência (n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães);
- b) Emitir a correspondente certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do mencionado regulamento.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM – PROGRAMA DE APOIO À
FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
PROCESSO COM O REGISTO N.º 6922/2022**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 102/2022 do colaborador, José Marques (DAF), datada de 2022-09-14, com o seguinte teor:

***“Assunto: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO
CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES***

Processo n.º 6922/2022

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea c), art.º 2 do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme art.º 6 do regulamento Municipal Ansiães Jovem.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º “... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura”, deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

À consideração superior,

Assistente Técnico

António José Glória Marques”

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem – Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE MEDIDA DE APOIO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício da Associação Filarmónica Vilarinhense, datado 2022-09-19, a solicitar a transferência do valor de 1000,00 €, atribuído inicialmente à medida 1 para a medida 2, tendo em conta que ainda não foi possível efetuar o estágio musical. Relativamente aos 500,00 € em falta da medida 2, contam apresentar as respetivas despesas até ao final do ano.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 2956/21

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 50/2022 do Serviço de Ação Social, datada de 2022-04-01, que se transcreve:
“*Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do processo com
registo de entrada N.º 2956/22, informo Vª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre os
requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado na área de habitação.
O processo encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias no
cumprimento dos artigos 17.º e 18.º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido,
na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).
À consideração superior
A Técnica Superior de Serviços Social
Andrea Pinheiro”

(Doc. 2)

Informação n.º 306/2022, da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2022-09-22, a remeter o orçamento corrigido no âmbito da candidatura referenciada em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 50/2022, do Serviço de Ação Social e à informação n.º 306/2022 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de € 5.000.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2021EMP08 CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS / REVISÃO DE PREÇOS / CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 65/2022, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-09-23, que se transcreve:

“Assunto: Revisão de Preços - 2021EMP08 – Plano de Trabalhos Ajustado – Conservação de arruamentos e espaços públicos

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que foi calculada a revisão de preços, com referência aos índices publicados, plano de pagamentos e aos valores relativos aos autos de medição realizados, originando o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 1.252,65 € (IVA não incluído), montante a pagar ao Adjudicatário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação atual, referente à empreitada de 2021 EMP08 – Conservação de arruamentos e espaços públicos, adjudicada à empresa CAPSIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A..

Anexos:

Cálculo de revisão de preços da Fiscalização.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Jorge Almeida”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022-09-27, com o seguinte teor: *“Aprovo. À Câmara Municipal para conhecimento.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2022EMP04 BENEFICIAÇÃO DA EM 634 ENTRE RIBALONGA E FOZ TUA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBEMPREITADA (NUNO LOURENÇO CARVALHO, UNIPESSOAL, LDA.) / CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

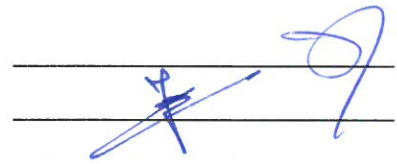
Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 61/2022, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-09-20, que se transcreve:

“Assunto: 2022EMP04 Beneficiação da EM 634 Entre Ribalonga e Foz-Tua – Subempreiteiro – Nuno Lourenço Carvalho, Unipessoal, Lda.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Socorpena Engenharia e Construção, S.A., da empreitada 2022 EMP04 Beneficiação da EM 634 Entre Ribalonga e Foz-Tua, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.



*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **Nuno Lourenço Carvalho, Unipessoal, Lda.**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*

Conclusão:

Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Jorge Almeida”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022-09-21, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para conhecimento.*”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2022EMP04 BENEFICIAÇÃO DA EM 634 ENTRE RIBALONGA E FOZ TUA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBEMPREITADA (VEROCIVIL – CONSTRUÇÕES, LDA.) / CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

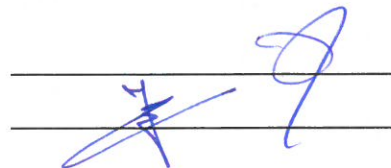
(Doc. 1)

Informação nº 63/2022, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-09-20, que se transcreve:

“Assunto: 2022EMP04 Beneficiação da EM 634 Entre Ribalonga e Foz-Tua – Subempreiteiro – Verocivil - Construções, Lda.

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário **Socorpena Engenharia e Construção, S.A.**, da empreitada **2022 EMP04 Beneficiação da EM 634 Entre Ribalonga e Foz-Tua**, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.*

*Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – **Verocivil - Construções, Lda.**, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.*



Conclusão:

Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Jorge Almeida”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022-09-21, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para conhecimento.*”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2022EMP04 BENEFICIAÇÃO DA EM 634 ENTRE RIBALONGA E FOZ TUA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBEMPREITADA (RUI BARROS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.) / CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação nº 62/2022, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-09-20, que se transcreve:

“Assunto: 2022EMP04 Beneficiação da EM 634 Entre Ribalonga e Foz-Tua – Subempreiteiro – Rui Barros Sociedade Unipessoal, Lda.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.^a Ex.^a que o adjudicatário Socorpena Engenharia e Construção, S.A., da empreitada 2022 EMP04 Beneficiação da EM 634 Entre Ribalonga e Foz-Tua, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analisados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Rui Barros Sociedade Unipessoal, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração superior,

*O Técnico Superior,
Jorge Almeida”*

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022-09-21, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para conhecimento.*”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**2022EMP01 SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA PRINCIPAL DO CONCELHO DESDE A
ETA ATÉ AO DEPÓSITO DO FERREIRO / PLANO DE SINALIZAÇÃO 5.ª FASE /
ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação nº 64/2022, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-09-21, que se transcreve:

“Assunto: 2022EMP01 Plano de sinalização 5.ª fase – Substituição da Adutora Principal do Concelho desde a ETA até ao Depósito do Ferreiro – alteração de trânsito.

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a Técnica de Segurança da **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda**, Adjudicatário da empreitada de **Substituição da Adutora Principal do Concelho desde a ETA até ao Depósito do Ferreiro**, apresentou um plano de sinalização – 5.ª fase, com condicionamento do trânsito na CM1141, entre Carrazeda de Ansiães e a ETA:*

- *Corte de arruamento, interrupção de tráfego na CM1141, na estrada de Carrazeda de Ansiães-Fontelonga.*
- *Veículos Pesados, duração prevista dois dias, dia 22 e 23 de setembro 2022.*
- *Veículos ligeiros, duração prevista um dia, dia 23 de setembro 2022.*

Anexo: Plano de sinalização

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Jorge Almeida”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2022-09-21, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ALDA DE JESUS ARAÚJO RAMIRES CARVALHO E OUTROS / PINHAL DO NORTE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO (ALVARÁ N.º 9/2022) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 110/2022, do Serviço de Obras e Urbanismo, datada de 2022-09-15, que se transcreve:

“Assunto: Termo do prazo da audiência prévia para efeitos de declaração de caducidade do prazo do alvará de licença de obras.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o alvará de licença de obras n.º 9/2022, de 2022/03/02, referente ao processo de obras n.º 46/2021, para construção de um muro de vedação, sito na Rua do Bairro Novo, n.º 88 na localidade e Freguesia de Pinhal do Norte, do concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Alda de Jesus Araújo Ramires Carvalho e outros, terminou no dia 02 de março do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado, sem que a mesma se tenha pronunciado sobre o assunto.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.

À consideração superior,

Assistente Técnico,

Anabela Almeida Fernandes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 110/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um muro de vedação (alvará de licença de obras n.º 9/2022), em nome de Alda de Jesus Araújo Ramires Carvalho e Outros.

(Aprovado em minuta)

JOHN ANDREW SYMINGTON / SEIXO DE ANSIÃES / PRAZO DE ENTREGA DE ESPECIALIDADES, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 8/2020, PARA CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO DE ÁGUA / FIM DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 109/2022, do Serviço de Obras e Urbanismo, datada de 2022-09-15, que se transcreve:

“Assunto: Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade do prazo de entrega de especialidades.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo de entrega de especialidades, referente ao processo de obras n.º 8/2020, para construção de um depósito de água, no lugar da Fonte Santa, na localidade de Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de John Andrew Symington.

Em 21/10/2021, terminou o prazo de suspensão do processo (de acordo com o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação).

Assim, de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a respetiva caducidade, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração superior,

Assistente Técnico,

Anabela Almeida Fernandes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 109/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo de entrega de especialidades (processo de licença de obras n.º 8/2020), em nome de John Andrew Symington, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

LUÍS JORGE MONTEIRO / RIBALONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO COM

**FINALIDADE MISTA DE HABITAÇÃO E AGRO-TURISMO (ALVARÁ N.º 16/2020) /
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 112/2022, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-09-15, que se transcreve:

“Assunto: Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade do prazo do alvará de licença de obras” Em nome de Luís Jorge Monteiro

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o alvará de licença de obras n.º 16/2020, de 2020/05/25, referente ao processo de obras n.º 35/2016, para reconstrução de um edifício destinado a habitação com finalidade mista de habitação e Agro-Turismo, sito no lugar de Cimo do Povo, na localidade de Ribalonga, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, terminou o passado dia 27 de maio do corrente ano.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração superior,

Assistente Técnico,

Anabela Almeida Fernandes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 112/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação com finalidade mista de habitação e agroturismo (alvará de licença de obras n.º 16/2020), em nome de Luís Jorge Monteiro, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 25/2022 /
MARIA NATÁLIA RAMOS DA SILVA REIXELO E OUTROS / SEIXO DE ANSIÃES:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 25/2022 (construção de um edifício destinado a armazém de apoio à agricultura), emitido em 2022-09-29, em nome de Maria Natália Ramos da Silva Reixelo e Outros, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2022-09-16, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar da Fraga, na Freguesia de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 24/2022 / MARIA ESMERALDINA COSTA MESQUITA / FIOHAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de reconstrução n.º 24/2022 (reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2022-09-20, em nome de Maria Esmeraldina Costa Mesquita, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2022-09-16, e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Latada, n.º 8, em Fiolhal, da União de Freguesias de Castanheiro Norte e Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

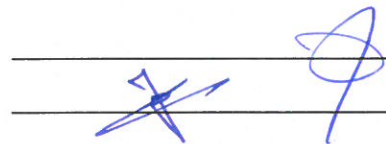
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO 1/2001 / ALTO DO VILARINHO / LOTES N.º 29, 30, 31, 32 / REFERENCIAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 115/2022, da Secção de Obras e Urbanismo, de 2022/09/29, que se transcreve:



“ASSUNTO: Alteração ao Loteamento 1/2001 Alto do Vilarinho, lotes 29, 30, 31, 32 /Referenciação das Confrontações.

Em reunião realizada no dia 29 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração aos lotes 29, 30, 31, 32 do Loteamento 1/2001 Alto do Vilarinho em Carrazeda de Ansiães.

A alteração consiste na alteração dos requisitos urbanísticos do loteamento, para os lotes 29,30,31 e 32, com modificação para habitações unifamiliares, em detrimento de edifícios destinados a habitações multifamiliares, preconizados em anterior projeto.

Torna-se, agora, necessário referenciar as confrontações, que não foram incluídas na informação n.º 82/22, de 25/07/2022, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação.

Assim, é necessário aprovar:

Lotes									Confrontações			
Nº do Lote	Registo Matricial	Registo predial	Área total (m ²)	Área de implantação máxima	Nº de pisos acima do solo	Nº de pisos abaixo do solo	Área bruta de construção (m ²)	Cércea máxima	Norte	Sul	Nascente	Poente
29	1385	01158/310501	240m ²	108,42m ²	2	1	325,26m ²	6,5m	Rua da Tinta Roriz	Espaço público	Lote 30	Av. Alto douro Vinhateiro
30	1386	01159/310501	240m ²	108,42m ²	2	1	325,26m ²	6,5m	Rua da Tinta Roriz	Espaço público	Lote 31	Lote 29
31	1387	01160/310501	240m ²	108,42m ²	2	1	325,26m ²	6,5m	Rua da Tinta Roriz	Espaço público	Lote 32	Lote 30
32	1388	01161/310501	240m ²	108,42m ²	2	1	325,26m ²	6,5m	Rua da Tinta Roriz	Espaço público	Travessa de Folgasão	Lote 31

*À consideração superior,
Assistente Técnico,
Paulo Lopes”*

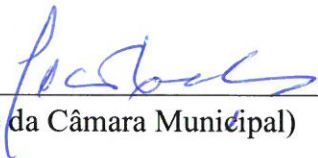
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade considerando a informação n.º 115/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, deliberou o seguinte:

- Revogou a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de julho de 2022 (mediante a qual havia sido aprovada uma alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/2021 – lotes 29, 30, 31 e 32 – sito no Alto do Vilarinho ou Trás-das-Casas,

- Rua da Tinta Roriz, em Carrazeda de Ansiães) porquanto na mesma não foi incluída a referenciação das confrontações dos lotes acima mencionados;
- b) Aprovou a alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/2001 – lotes 29, 30, 31 e 32 – sito no Alto do Vilarinho ou Trás-das-Casas, Rua da Tinta Roriz, em Carrazeda de Ansiães – alteração dos requisitos urbanísticos do loteamento, para os lotes em referência, com modificação para habitações unifamiliares, em detrimento de edifícios destinados a habitações multifamiliares;
- c) Da alteração ao loteamento n.º 1/2001 resultaram as confrontações dos lotes n.ºs 29, 30, 31 e 32, constantes na informação n.º 115/2022 da Seção de Obras e Urbanismo.
- (Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chede Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)